



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



PARECER Nº _____, DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei nº 849/2019 que "Institui o Dia da Adoção Animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Daniel Donizet

RELATOR: Deputado Roosevelt Vilela

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Constituição de Justiça, o Projeto de Lei nº 849/2019 que "*Institui o Dia da Adoção Animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências*".

Conforme justificativa do autor, a proposição visa reconhecer a luta pelo bem-estar animal, que atingiu proporções estrondosas no século XXI. Pautas reivindicatórias, inseridas, principalmente, desde a segunda metade do século XX, contribuíram para a eclosão de vários movimentos em prol da proteção e da defesa animal..

O art. 1º institui no âmbito do Distrito Federal, o Dia da Adoção Animal, a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano, visando aumentar o número de adoções e combater o abandono de animais.

Já o art. 2º estabelece que o Dia da Adoção Animal será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, cabendo aos órgãos competentes definir a programação das comemorações.

Em seu art. 3º a proposição fixa que, para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público celebrará parcerias com entidades ligadas à causa animal.

O art. 4º estatui que o Poder Executivo poderá regulamentar a Lei, no que couber.

Por sua vez os arts. 5º e 6º trazem cláusulas de vigência e revogação, respectivamente.

A matéria já foi avaliada na Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC, onde recebeu parecer pela aprovação no mérito.

Este é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Constituição e Justiça, entre outras atribuições, analisar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, conforme art. 63, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

De fato trate-se de iniciativa relevante pois reconhece a importância do ato de doação de animais, estabelecendo dia específico a ser comemorado em 25 de maio de cada ano. O compromisso e responsabilidade das pessoas com a causa animal tem contribuído de forma significativa para uma convivência mais harmônica e digna entre homem e animais, o que merece o reconhecimento e incentivo das instituições do Estado.

O Projeto de Lei nº 849/2019 atende aos requisitos constitucionais, pois versa sobre matéria local, de competência legislativa distrital cuja iniciativa compete ao parlamentar, e respeita a harmonia e independência entre os Poderes, preceituada no art. 2º da Carta Magna.

Além disso, foram observados os preceitos de juridicidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 849/2019, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Senhor Presidente, este é o parecer.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

Presidente

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

Relator



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 05/06/2020, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0131807** Código CRC: **40E1484F**.